

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 56, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

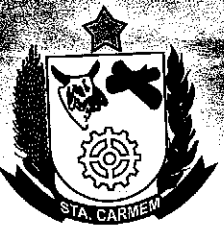
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$997.632,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			997.632,79
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	768	12.365.0010.2015.0000 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 502
	769	12.365.0010.2015.0000 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00 F.R.: 1 2 502
	770	12.361.0010.2013.0000 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 1 2 502
02	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	50.000,00
	649	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
	655	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 3 2 600
	762	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.33.00 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192,00 F.R.: 3 2 600
	765	10.302.0020.2044.0000 3.3.71.70.00 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96.940,79 F.R.: 1 2 500
	767	10.305.0021.2047.0000 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00 F.R.: 3 2 621
02	08	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	800.000,00
	652	15.451.0017.1036.0000 4.4.90.51.00 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		997.632,79
2	500	896.940,79
2	502	30.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

2	600	55.192,00
2	621	15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Outubro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de
Mato Grosso
Nº 4.608
Data: 06/11/2024
Pág. 430

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361 de 03 de junho de 2009, cria e regulamenta o Novo Conselho de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a transparência e a efetividade na gestão dos recursos da Assistência Social,

CONSIDERANDO a importância do demonstrativo sintético de 2022 para a avaliação e o planejamento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a necessidade de correção e adequação dos dados apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reabertura do demonstrativo sintético de 2022 para a reafirmação das devidas correções e ajustes necessários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal de Assistência Municipal – CMAS emite parecer favorável aprovando a reabertura do demonstrativo sintético de 2022 para a realização das devidas correções e ajustes necessários.

Santa Carmem – MT, 04 de novembro de 2024.

Marinaldo Batista Silva
Presidente do CMAS

DECRETO 56/2024

DECRETO Nº 56, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$997.632,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 997.632,79

- 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 768 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 25.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 502
- 769 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 502
- 770 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 502
- 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 649 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 50.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 600
- 655 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 600

762 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 192,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 3 2 600

765 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 96.940,79

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 2 500

767 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 2 621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

652 15.451.0017.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 800.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 997.632,79

Fontes de Recurso

2 500 896.940,79

2 502 30.500,00

2 600 55.192,00

2 621 15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Outubro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 55/2024

DECRETO Nº 55, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$833.646,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 833.646,00

- 02 02 03 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 47 06.181.0002.2061.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL 26.200,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
- 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 90 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 1.900,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500